DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Vigilância Sanitária	3
Lauda	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 044, de 07 de março de 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2018;

- considerando as disposições da Lei n° 2.897, de 05 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário o servidor abaixo:

Nome	RG.	Cargo	Ref.	Tab.
Jeniffer Eduarda Fagundes Silva	56.165.999-0	Técnico em Enfermagem	6-A	I

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 07 de março de 2019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 07 do mês de março do ano de 2019.

Nilson Domingos de Oliveira

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2019 – PROCESSO N. 60/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 21 de Fevereiro de 2019, ocorreu o Pregão Presencial 12/2019, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para a eventual aquisição de parque infantil e grama sintética para serem instalados no Centro de Lazer do município de Itaberá. Logrou - se vencedora a empresa STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA no item (01) com o valor global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Foi declarado deserto o item (02). Tudo de acordo com a Lei, o processo foi homologado.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2019 – PROCESSO N. 69/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 28 de Fevereiro de 2019, ocorreu o Pregão Presencial 14/2019, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para a eventual aquisição de materiais esportivos para sanar as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Logrou - se vencedora a empresa TIAGO ALVES DE OLIVEIRA ITABERÁ – ME no item (28) com o valor global de R$ 556,30 (quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). A empresa SANDRO JOSE DE PAIVA & CIA LTDA EPP no item (22,44) no valor global de R$ 8.086,40 (oito mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos). A empresa ROBERTO APARECIDO FERREIRA 13081980860 nos itens (11, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26, 32, 35) no valor de R$ 3.789,50 (três mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). A empresa RODRIGO TOLOSA - EPP nos itens (02, 04, 06,0 8, 10, 21, 24, 29, 30, 31, 38, 39, 41, 42) no valor global de R$ 7.459,90 (sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

centavos). A empresa RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI nos itens (01, 03, 05, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 20, 27, 33, 34, 36, 37, 40, 43) no valor global de R$ 7.974,07 (sete mil novecentos e setenta e quatro reais e sete centavos). O Valor global desta licitação foi de R$ 27.866,17 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos). Tudo de acordo com a Lei, o processo foi homologado.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:135/2019 Data de Protocolo: 19/02/2019 CEVS: 352170501-561-000031-1-5 Data de Validade: Razão Social: MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA - LANCHONETE CNPJ/CPF: 09.311.528/0001-56 Endereço: PRAÇA AMADOR PEREIRA DE ALMEIDA, 078 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp.LEGAL:MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA CPF: 12788113897

A Diretora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERÁ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

ITABERA, Quinta-feira, 7 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41/2019 Data de Protocolo: 15/01/2019 CEVS: 352170501-472-000063-1-9 Data de Validade: 07/03/2020 Razão Social: AFONSO LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES MENEGHEL - ME CNPJ/CPF: 21.748.129/0001-52 Endereço: Avenida JOAO SIMON SOLA, 402 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: AFONSO LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES MENEGHEL CPF: 40073445827

A Diretora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERÁ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

ITABERA, Quinta-feira, 7 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49/19 Data de Protocolo: 18/01/2019 CEVS: 352170501-561-000306-1-9 Data de Validade: 07/03/2020 Razão Social: GENTIL RODRIGUES DE CAMPOS CNPJ/CPF: 13.601.436/0001-88 Endereço: Rua TONICO SATURNINO, 14 JD SANTA INES Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: GENTIL RODRIGUES DE CAMPOS CPF: 02708390899

A Diretora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERÁ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

ITABERA, Quinta-feira, 7 de Março de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 148/2019 Data de Protocolo: 01/03/2019 CEVS: 352170501-471-000045-1-0 Data de Validade: 01/03/2019 Razão Social: JOSE CARLOS GILDO ITABERÁ ME CNPJ/CPF: 04.990.025/0001-30 Endereço: TONICO SATURNINO, 58 JD SANTA INES Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE CARLOS GILDO CPF: 98396560820

O Diretor da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERÁ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

ITABERA, Sexta-feira, 8 de Março de 2019